



Campinas, 14 de Novembro de 2017

Portaria DGA/Coordenadoria Número 00097/2017

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor **Osmar Fagundes de Almeida - matrícula 19388-7, para:**

- a) emitir e assinar NE de despesa, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
- b) autorizar no âmbito da Universidade a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos;
- c) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
- d) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27/03/1996 e Lei Federal nº 8666/93;
- e) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;
- f) autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após devida formalização do processo;
- g) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA nº 58/2017.


Andrei Vinicius Gomes Narcizo
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

Portaria GD-43, de 21-11-2017

Dispõe sobre a homologação das inscrições para eleição das chapas para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária, revogando a Portaria GD-33, de 16-10-2017

A Diretora do Museu Paulista, nos termos do artigo 13, I, do Regimento do Museu Paulista, resolve baixar a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Após a verificação de regularidade, as inscrições das chapas dos membros docentes junto à Comissão de Cultura e Extensão foram aceitas e deferidas. As chapas listadas abaixo se encontram regularmente inscritas para a eleição que será realizada na reunião do Conselho Deliberativo, no dia 23-11-2017, às 14 horas, no imóvel da Rua Bom Pastor, 731 - Ipiranga.
Chapa 1
Prof. Dr. Jorge Pimentel Cintra - Presidente
Prof. Dr. Profa. Dra. Vânia Carneiro de Carvalho - Vice-Presidente
Chapa 2
Profa. Dra. Solange Ferraz de Lima - Presidente
Profa. Dra. Maria Aparecida de Menezes Borrego - Vice-Presidente
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 14.1.347.33.2).

FACULDADE DE DIREITO**SETOR DE COMPRAS Comunicado**

Processo 2017.1.548.2.0.
Comunicamos atraso no pagamento da Danfe 627512, emitida em 24-07-2017, por elevadores Atlas Shindler S/A, por ter recebido a documentação fiscal completa apenas em 21-11-2017.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**Portaria FEA-20, de 13-11-2017**

Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor e Assistente, e seus respectivos suplentes, na Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, em face do disposto no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 Estatuto da USP baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor e Assistente na Congregação da FEA será realizada em uma única fase, por categoria, mediante voto direto e secreto, no dia 13-12-2017, das 9 às 19 horas, no Serviço de Apoio aos Colegiados da FEA.

Artigo 2º - As representações ficam distribuídas da seguinte forma: (16) Professor Associado; (10) Professor Doutor; (1) Assistente.

Artigo 3º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição dos representantes da categoria de Professor Associado e Professor Doutor far-se-á mediante vinculação titular-suplente.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 5º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17 horas do dia 4 de dezembro.

Parágrafo único - as inscrições poderão ser feitas por procuração.

Artigo 6º - O eleitor somente poderá votar nos candidatos ou chapas que previamente se inscreverem para a representação de sua categoria.

Artigo 8º - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

Parágrafo único - Serão considerados eleitos como titulares os docentes que obtiverem maior número de votos, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

Artigo 9º - As cédulas da eleição, por categoria, serão providenciadas pela Assistência Acadêmica.

Artigo 10 - A Mesa Receptora designada pelo Diretor será presidida por um docente e contará com tantos mesários quanto se fizerem necessários, escolhidos dentre os membros do corpo administrativo.

Artigo 11 - O processo eleitoral obedecerá às seguintes normas:

- I - Os eleitores assinarão lista de comparecimento previamente fornecida pelo Serviço de Pessoal da FEA, onde constará o nome do docente;
- II - O Presidente rubricará todas as cédulas no ato da eleição;
- III - Não será permitido voto por procuração;
- IV - Serão garantidos o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Artigo 12 - A Assistência Técnica Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 13 - Terminada a votação, a Mesa Receptora procederá à apuração dos votos, lavrando, a seguir, Ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos, encaminhando todo o material relativo à eleição à Assistência Acadêmica, que o conservará, pelo menos, durante 30 dias.

Artigo 14 - Se até 48 horas após a divulgação dos resultados não houver impugnação, o Diretor da Faculdade homologará os resultados da eleição.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Presidente da Mesa Receptora, admitindo-se recurso ao Diretor da Faculdade.

Artigo 16 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**Portaria do Diretor, de 22-11-2017****Homologando:**

- a designação da aluna Mariana de Carvalho Oliveira para exercer a função de monitor bolsista, de 23-11-2017 a 15-03-2018, com a carga horária de 60 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-002-17-CL-Proficiência Inglês, publicado no D.O.de 21-02-2017;

- a designação de 66 alunos selecionados no processo seletivo PIBIC/BOLSAIC/FFLCH, com vigência de 12 meses, a partir de 1º/11/2017 a 31-10-2018, para exercerem a função de bolsistas de Iniciação Científica, no valor correspondente a R\$400,00 mensais, sem vínculo empregatício com a FFLCH, cujos nomes seguem abaixo relacionados:

Abel dos Santos Beserra
Luísa Helena Marcondes Jacomini
Leonardo Paes Dias Fernandes
Tiago Grizzoli Coffone
Gabriel Nunes de Oliveira
Victoria Schechter Monteiro
Giulia Bortoliero Coli Badini
Mariana da Silva Correia Santos
Kelly Akemi Kajihara
Pedro Caetano de Almeida Camargo
Alice Pedrosa da Silva
Bárbara Lourenço de Moraes
Rodrigo Vieira Del Bem
Hannah Caroline Evangelista Resende
Gabriela Ferraz Costa
Levi Boschetti Prestes
Bruna Orsi de Almeida
Rafael Sposito
Dora Savoldi da Rocha Azevedo
Leonardo Luiz de Souza Matos
Felipe de Moraes
Jaqueline Rocha dos Anjos
Tiago Nunes Galvão Caron de Oliveira
Letícia Farnetani
Matheus Romero de Moraes
Matheus Pinto de Almeida
Victor Barone
Aline Pamela Santos
Beatriz de Almeida Bau
Aline Dainez da Costa
Jardel Romão Travenisk
César Elidio Marangoni Junior
Kleber Costa Timoteo
Mariana Oliveira Silva Reis
Gabriela Macedo Pereira de Souza
Luana Moreno
Icaro Ruis Cabral da Costa
Ricardo Garcez
Isabella Cunha Soares Coelho
Ana Carolina Aquaroli Martins
Rafael Paz de Carvalho
Ana Carolina Sodre Ferreira
Alexandra Peixoto Viana
Olivia Laguna de Oliveira B Fernandes
Melissa Cirilo Almeida
Victor Danilo Bessa Roque de Moraes
Pedro do Pinho Koberle
Juliano Amaral dos Santos
Luana Ferreira Bispo
Vinicius Veneziani de Souza Oliveira
Beatriz Moreira de Souza
Jaques Pereira
Jamilly Brandao Alvino
Thais Batista Rosa Moreira
Jackson dos Santos Brito
Vanderlei da Silva Pinto
Carolina Martins Pedrosa
Ricardo Lima Barbosa
Maria Luiza Perroni da Silva
Karla Regina Stopa
Lyzia Gabrirobert Pimenta
Leandro Santos de Araujo
Danielle Takase Queiroz
Luana dos Santos Claro
Beatriz Nogueira de Oliveira

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**SEÇÃO DE MATERIAL****Retificação do D.O. de 22-11-2017**

No Processo 2017.1.151.58.9, referente ao Ato Declaratório, onde se lê: "Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8666/93 ...", leia-se: "Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25 da Lei 8666/93 ...".

Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Contratada: Agilent Technologies Brasil Ltda.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**Despacho do Diretor, de 21-11-2017**

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.
Empresa: Life Technologies Brasil Com. e Ind. de Produtos para Biotecnologia Ltda., CNPJ 63.067.904/0001-54.
Processo USP: 2017.1.1081.42.8

Despacho do Diretor, de 21-11-2017

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.
Empresa: Atená Comércio de Produtos para Laboratório Ltda., CNPJ 07.387.878/0001-70.
Processo USP: 2017.1.860.42.7

Despacho do Diretor, de 21-11-2017

Ratificando, com base no caput do artigo 25, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.
Empresa: Anticancer Research USA, Inc.
Processo USP: 2017.1.860.42.3

Despacho do Diretor, de 21-11-2017

Ratificando, com base no caput do artigo 25, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;
Empresa: PLOS - Public Library of Science;
Processo USP: 2017.1.970.42.3

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA Comunicado**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal dos processos.

Processo: 17.1.501.21.0
Interessado: SGS Comércio de Higiene, Limpeza e Descartáveis Ltda

Empenho: 4657669/2017

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**

Processo USP 16.1.440.19.9 e Volumes. Contrato PUSP-FC 154/2016. Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA – PUSP-FC. Contratada: CEDRO PAISAGISMO EIRELI - EPP. Cláusula Primeira: Do Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 29-11-2017. Cláusula Segunda: Do Valor e dos Recursos: 2.1. O Valor Global, para o período de 12 meses, é de: R\$ 205.924,32. A Base Mensal Média é de: R\$ 17.160,36. 2.2. O Valor Total Estimado do contrato para o novo período de vigência contratual (de 29-11-2017 a 28-11-2018) é de R\$ 205.924,32. Cláusula Terceira: Da Renovação da Garantia: 3.1. O valor total da garantia contratual (5% do valor global referido no subitem 2.1.) é de R\$ 10.296,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este Termo Aditivo entrará em vigor em 29-11-2017. Data da assinatura: 14-11-2017.

Universidade Estadual de Campinas**REITORIA****Portaria GR-106, de 21-11-2017**

Complementa a Portaria GR-032/2017, que designou membros para a CPP-I e CPP-II

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias, emite a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Em complementação à Portaria GR-032/2017, ficam designados os seguintes Professores Doutores Titulares, Nível MS-6, como membros para comporem o Corpo de Jurados da CPP-I das Faculdades e Institutos:

FCM
074403 – ANDREA TREVAS MACIEL GUERRA - FCM/ DGM
036269 – ANIBAL EUGÊNIO FERCESI – FCM/DPC
112101 - GABRIEL HESSEL - FCM/ DP
100650 - GIL GUERRA JUNIOR - FCM/ DP
266191 - ISCIA TERESINHA LOPES CENDES - FCM/ DGM
049964 – JOSÉ DIRCEU RIBEIRO – FCM/DP
067369 - JOSÉ GUILHERME CECATTI - FCM/ DTG
283417 – LI LI MIN – FCM/DCN
050229 - LILIAN TEREZA LAVRAS COSTALLAT - FCM/ DCM
185451 - MARIA DE FATIMA SONATI - FCM/ DPC
185167 - MARIA HELOISA DE SOUZA LIMA BLOTTA - FCM/ DPC
053520 – MARIA LUIZA MORETTI – FCM/DCM
091278 – PAULO DALGALARRONDO – FCM/DPMP
FEM
233404 – AUTELIANO ANTUNES DOS SANTOS JÚNIOR – FEM/DSI
201731 – CELSO KAZUYUKI MOROOKA – FEM/DE
263940 – EUGÊNIO JOSÉ ZOQUI – FEM/DEMM
260941 - KATIA LUCCHESI CAVALCA DEDINI - FEM/ DSI
053678 – OSVAIR VIDAL TREVISAN – FEM/DE
076686 - RENATO PAVANELLO - FEM/ DMC
FEA
269727 – ADRIANA ZERLOTTI MERCADANTE
058289 - MIRIAM DUPAS HUBINGER - FEA/ DEA
282171 – NEURA BRAGAGNOLO – FEA/DCA
FEC
146838 - LEANDRO PALERMO JUNIOR - FEC/ DES
252221 - MARINA SANGOI DE OLIVEIRA ILHA - FEC/ DAC
FOP
245577 – MÁRCIO AJUDARTE LOPES – FOP/DDO/SEM
264571 - PABLO AGUSTIN VARGAS - FOP/ DDO/ PAT
213187 - PEDRO LUIZ ROSALEN -FOP/ DCF/ FAT
IB
288491 - ANDRÉ VICTOR LUCCI FREITAS - IB/ DBANI
197963 - ELIANA REGINA FORNI MARTINS - IB/ DBVEG
077160 - ENIEDA DE PAULA - IB/ DBBT
039306 - FERNANDO ROBERTO MARTINS - IB/ DBVEG
113956 - FLAVIO ANTONIO MAES DOS SANTOS - IB/ DBVEG
040258 - HUMBERTO SANTO NETO - IB/ DBIESF
288498 - MARCELO CARNIER DORNELAS - IB/ DBVEG
278971 - MARCELO MENOSSI TEIXEIRA - IB/ DGBEIO
293293 - MARCOS JOSE SALVADOR - IB/ DBVEG
IFGW
037770 - CAROLA DOBRIGKEIT CHINELLATO - IFGW/ DRCC
057304 – EDISON ZACARIAS DA SILVA – IFGW/DFMC
282065 – IAKOV VENIAMINOVITCH KOPELEVITCH – IFGW/DFA
224588 – JOSÉ ANTONIO BRUM – IFGW/DFMC
IFCH
075701 – ARMANDO BOITO JÚNIOR – IFCH/DCP
220884 – LEILA DA COSTA FERREIRA – IFCH/DS
274941 – MARCELO SIQUEIRA RIDENTI – IFCH/DS
245445 - PEDRO PAULO ABREU FUNARI - IFCH/ DH
100455 – THOMAS PATRICK DWYER – IFCH/DS
IQ
252131 – HELOISE DE OLIVEIRA PASTORE – IQ/DQI
067563 - MARCELO GANZAROLLI DE OLIVEIRA - IQ/ DFQ
043125 - MATTHEU TUBINO - IQ/ DQA
103900 – ROGÉRIO CUSTÓDIO – IQ/DFQ
045586 - RONALDO ALOISE PILLI -IQ/ DQO
252280 - WATSON LOH -IQ/ DFQ
IMECC
269263 – ALBERTO VAZQUEZ SAA – IMECC/DMA
183211 – EDMUNDO CAPELAS DE OLIVEIRA – IMECC/DMA
071609 – NANCY LOPES GARCIA – IMECC/DE
IA
248720 – FERNÃO VITOR PESSOA DE ALMEIDA RAMOS – IA/DECINE
282913 – JONATAS MANZOLLI – I/DM
FEQ
259322 - ANA MARIA FRATTINI FILETI - FEQ/ DESQ
164241 – MARCO AURÉLIO CREMASCO – FEQ/DEPRO
087581 - RUBENS MACIEL FILHO - FEQ/ DPPP
259560 - TELMA TEIXEIRA FRANCO - FEQ/ DEPro
FE
248738 – ELISABETE MONTEIRO DE AGUIAR PEREIRA – FE/ DEPRAC
IEL
068977 – MATILDE VIRGINIA RICARDI SCARAMUCCI – IEL/DLA
IG
062952 – MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA – IG/DPCT
024899 - RENATO PEIXOTO DAGNINO - IG/ DPCT
116360 - ROBERTO PEREZ XAVIER - IG/ DGRN
201197 - SILVIA FERNANDA DE MENDONCA FIGUEIROA - IG/ DPCT
FEF
110477 - PAULO FERREIRA DE ARAUJO - FEF/ DEAFA
143979 - ROBERTO VILARTA - FEF/ DEAFA
IE
261611 – ADEMAR RIBEIRO ROMEIRO – IE/DPHE
282090 – DAVID DEQUECH FILHO – IE/DETE
029025 – MIGUEL JUAN BACIC – IE/DETE
FEEC
047228 - AKEBO YAMAKAMI - FEEC/ DSE
047376 - CHRISTIANO LYRA FILHO - FEEC/ DSE
038113 - CLESIO LUIS TOZZI - FEEC/ DCA
263958 – FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN – FEEC/DCA
067547 - JOSE ANTONOR POMILIO - FEEC/ DSE
042048 – LÉO PINI MAGALHÃES – FEEC/DCA
033821 - LUIZ CARLOS KRETLY - FEEC/ DECOM

IC
264504 – CECÍLIA MARY FISCHER RUBIRA – IC/DSI
122483 - CLAUDIA MARIA BAUZER MEDEIROS - IC/ DSI
043559 - MARIA CECILIA CALANI BARANAUSKAS - IC/ DSI
287959 – RICARDO DA SILVA TORRES – IC/DSI
FCA
307111 – JORG KOBARG – FCA/FCF
FT
222810 – IVAN LUIZ MARQUES RICARTE – FT/FT
252174 – JAIME PORTUGUEIS – FT/CGTEL
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****Portaria DGA-97, de 14-11-2017**

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Osmar Fagundes de Almeida - matrícula 19388-7, para:

- a) emitir e assinar NE de despesa, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
- b) autorizar no âmbito da Universidade a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos;
- c) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
- d) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;
- e) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;
- f) autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após devida formalização do processo;
- g) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA 58/2017.

Finanças**Comunicado**

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Outubro/2017.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido a não disponibilização em tempo hábil da documentação para o pagamento.

DATA	VALOR	CREDOR	NLD	EMPENHO
20/10/2017	150,00	53249470000150	44655/2017	20267/2017
20/10/2017	70,00	53249470000150	44654/2017	20269/2017
20/10/2017	1644,40	53249470000150	44653/2017	20271/2017
23/10/2017	427,50	55321129000193	44933/2017	1092/2017

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Outubro/2017.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido ao credor estar inscrito no Cadin Estadual.

DATA	VALOR	CREDOR	NLD	EMPENHO
04/10/2017	19656,23	50705268000105	41661/2017	2163/2017
04/10/2017	569,79	50705268000105	41354/2017	16739/2017
04/10/2017	1237,76	50705268000105	34652/2017	16739/2017
04/10/2017	4274,14	50705268000105	34644/2017	16739/2017

Divisão de Contratos**Termo Aditivo de Contrato**

Termo Aditivo 03 ao Contrato 98/2014 - Processo 01-P-03740/2014. Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: M&C Administradora de Imóveis Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto reduzir o valor do aluguel no período de outubro/2017 a março/2018. Data Da Assinatura: 14-10-2017.

Termo Aditivo de Contrato

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 380/2016 - PROCESSO 01-P-16926/2014- CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL LTDA .Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 22-12-2017 a 21-12-2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

O valor total estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 11.236,08, sendo R\$ 276,84 para o exercício de 2017 e R\$ 10.959,24 para o exercício de 2018. - DATA DA ASSINATURA: 06-11-2017.

Termo Aditivo de Contrato

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 257/2016 - PROCESSO 01-P-25016/2016- CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: DISK TAXI LTDA .Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 19-11-2017 A 18-05-2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 16-11-2017.

Resumo de Contrato

CONTRATO 275/2017 – Processo: 01-P–31812/2015 - PERMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – PERMISSIONÁRIA: LASER COPY DIGITAL LTDA - ME - Objeto: Permissão de uso de espaço físico, a título precário destinado à exploração de estabelecimento comercial no ramo de reprografia, na Planta Física de Limeira. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 – MODALIDADE: Concorrência Pública Especial DGA 20/2017.VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados da data da liberação das atividades podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.– ASSINATURA: 21-11-2017.

Despacho do Diretor, de 22-11-2017

Processo 01-P-19410/2014. Em virtude da reconsideração da decisão que indeferiu a Defesa Prévia e lavrou o Termo de Rescisão Unilateral datado de 12-06-2017 e publicado na Imprensa Oficial do Estado na data de 14-06-2017, Decido Anular o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato celebrado junto à empresa L. C NÓBREGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA através da Autorização de Fornecimento 12242/2014, e sem efeito os atos dele decorrentes. Data de Assinatura: 21-11-2017.

Universidade Estadual Paulista**REITORIA****Portaria Unesp-441, de 22-11-2017**

Altera a composição do Comitê Superior de Tecnologia da Informação - CSTI, órgão assessor do Gabinete do Vice-Reitor

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", nos termos do inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Unesp, altera a composição do Comitê Superior de Tecnologia da Informação - CSTI.

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para a composição do Comitê Superior de Tecnologia da Informação: